



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 260º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 24 de outubro de 2022

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL nº 94-A, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

“Designa junta médica para proceder a avaliação médica de servidores públicos municipais e adota outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 240, de 23 de setembro de 2009 que “Dispõe sobre criação da Junta Médica Municipal, para atender as disposições constantes da Lei Municipal e outras providências. ”

CONSIDERANDO a necessidade administrativa.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Junta Médica Municipal composta dos seguintes servidores, Dr Luzinaldo Marinho dos Santos Junior, Médico PSF, CRM nº 7837/PB, Drª Mayrla Camille Carvalho de Ataíde, Médica Plantonista, CRM nº 13362, Drª Camila Marques de Araujo Martins, Médica Plantonista, CRM nº 1.5041/PB sob a Presidência do primeiro, para procederem o levantamento e análise dos laudos médicos dos servidores desta Prefeitura, observando as disposições contidas na legislação municipal.

Art. 2º Os profissionais nomeados para comporem a Junta Médica Oficial serão convocados sempre que houver necessidade, devendo ser comunicados por meio da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Quando necessário, os integrantes da Junta Médica Oficial ficam autorizados a constituir Junta Médica Especial, informando através de ofício à Secretaria de Administração, designando-se médico com a especialidade referente ao caso, dispensando a publicação de nova portaria.

Art. 4º Concluída as análises, a Junta Médica Municipal deverá submeter aos autos do processo à apreciação da Secretaria Municipal de Administração, para fins de adoção das medidas legais cabíveis.

Parágrafo único. Os médicos que integram a Junta Médica Oficial atuarão como peritos de forma individual, sendo sua decisão, depois de ratificada por mais um integrante, soberana sobre quaisquer atestados.

Art. 5º. Fica designada a sede da Secretaria de Saúde para realização dos trabalhos da Junta Médica Municipal.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 260º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 24 DE OUTUBRO DE 2022

SEGUNDA – FEIRA

São José dos Ramos-PB, 21 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional

PORTARIA GPM nº 45, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o (a) Senhor (a) **RAFAEL DA SILVA ARAÚJO** para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de outubro de 2022.

São José dos Ramos-PB, 21 de outubro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Matheus Amorim Maranhão E Silva
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 260º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 24 DE OUTUBRO DE 2022

SEGUNDA – FEIRA

LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 00008-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, através do presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 008/2022, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no dia 25/10/2022 às 10:30hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos – PB.

São José dos Ramos/PB, 21 de outubro de 2022.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE

PRESIDENTE DA CPL
